



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019

De, 13 de abril de 1987

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE CIDADÃO HO
NORÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Outorga-se o título de cidadão honorário ao Excelentíssimo Senhor Dr. Ramez Tebet pelas inequívocas provas de amor ao município e pelos serviços de excepcional relevâncias prestados. O ilustre homenageado dedicou durante o seu curto período de mandato como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul especial atenção ao município de São Gabriel do Oeste. Neste período as portas do Executivo Estadual estiveram sempre abertas as mais justas reivindicações do nosso povo. Durante o seu Governo foram lançadas diversas obras em nossa comunidade em atendimento as solicitações do Executivo Municipal e das lideranças locais demonstrando a atenção daquele mandatário para o nostro município.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue ao agraciado em sesção solene da Câmara Municipal a ser realizada no dia 12 de maio de 1987, dia do Município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1987.


CLOVIS FRONZA FONTANA
1º Secretário

SEBASTIÃO EMILIANI
Presidente